

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**EDITAL Nº 001/2024 – 1ª RETIFICAÇÃO**

**JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA**, Secretário Municipal da Educação De Maragogi, Estado de Alagoas, por meio no uso das atribuições.

**TORNA PÚBLICO**

As seguintes retificações do Edital supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

2.No item 2.1, será modificado o período das inscrições dar-se-á de 16 a 18 de janeiro de 2024.

3. Serão inclusos, subitens:

3.8 A Seleção será realizada em fase única de avaliação curricular do candidato, denominada Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios e pontuações máximas constantes no Anexo II.

3.9. A avaliação da titulação será feita a partir da análise dos títulos dos candidatos inscritos, apresentados no ato da inscrição através do link de inscrição, não sendo admitidas inscrições presenciais.

3.10. A pontuação final na Seleção Simplificada será de até 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação.

3.10.1 – A pontuação final será composta pela soma das duas avaliações:

**Pontuação Final = AT + AEP**

Onde,

**AT = Avaliação de Título**

**AEP = Avaliação Experiência Profissional**

3.10.2. Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 01 (um) título para a função à qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação.

Títulos	Pontuação Máxima
Doutorado	15
Mestrado	10
Especialização Lato Sensu na área da Educação	05

3.10.3. Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização lato sensu, mestrado e/ou doutorado) já concluídos no momento da inscrição. 3.10.4. Não serão aceitos títulos recebidos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.10.5. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função.

3.10.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por erros de digitação, digitalização mal-sucedida e/ou arquivos corrompidos anexados no ato da inscrição.

3.11.1. Na avaliação do critério de experiência profissional os candidatos deverão apresentar as documentações em conformidade com o Edital.

3.11.2. A avaliação da experiência profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente relacionada à função pleiteada pelo candidato, inseridas no formulário digital no ato da inscrição.

3.11.3. A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 70 (setenta) pontos por candidato/função:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre.	7,00 (sete) por cada semestre de trabalho comprovado exercido nos últimos 10 semestres (máximo de 05 anos)	70

3.11.4. O candidato que estiver exercendo mais de uma função em paralelo e apresentar comprovante de vínculo profissional com mais de uma instituição durante o mesmo período, terá apenas um dos seus vínculos considerados para fins de avaliação de experiência profissional.

3.11.5. Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação direta com as atividades da função a ser exercida. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados.

3.11.6 São comprovantes de experiência profissional aceitos nesta Seleção Simplificada os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho com data de admissão e rescisão. Não havendo data de rescisão na Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento.

a.1) Cópia autenticada da CTPS ou declaração de experiência legível, com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) de experiência profissional.

b) Contrato de Trabalho, legível ou declaração da entidade contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional.

c) Certidão por Tempo de Serviço, para quem possuir experiência como servidor público.

d) Declaração oficial da instituição, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ da mesma, informando a área de atuação e função, bem como atividades desempenhadas.

3.11.7 Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação.

3.11.8 Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, bem como a função ou atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.11.9. A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos.

3.12. É de inteira responsabilidade do candidato a correta inserção dos documentos comprobatórios no formulário de inscrição, bem como a veracidade dos dados, os quais serão analisados no ato da contratação. Podendo o candidato ser eliminado caso haja divergência entre os dados da inscrição e as documentações apresentadas.

5. Onde se lê:

~~5.1. Da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de um dia útil para interpor Recurso à Comissão Interna, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada.~~

Leia-se:

5.1. Da publicação da Lista de Classificação, os candidatos terão prazo de um dia útil para interpor Recurso à Comissão Interna, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada por meio do endereço eletrônico <https://maragogi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, no qual será gerado Protocolo para acompanhamento da demanda.

No Item 6, subitem 6.2., onde se lê:

~~6.2. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:~~

~~\* Ter sido selecionado para a função em que se inscreveu;~~

~~\* Ser brasileiro nato ou naturalizado;~~

~~\* Apresentar original e/ou cópia reprográfica dos documentos exigidos no ato da inscrição.~~

Leia-se:

6.2. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes (originais e cópias reprográficas):

\* Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;

\* Ser brasileiro nato ou naturalizado;

\* Estar em dia com as obrigações eleitorais;

\* Ter sido certificado como reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

\* Possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo a qual concorrerá;

\* Ter registro no órgão de classe (caso exista) referente à categoria profissional a qual pertencer;

\* Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;

\* Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

\* Cumprir as determinações do Edital;

Serão Acrescentados Anexos II – Tabela de Pontuações e Anexo III – Quadro de Vagas:

## ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÕES

TÍTULOS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	15,00	15,00
Certificado ou declaração de conclusão de Mestrado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	10,00	10,00
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área da qual concorre.	05,00	05,00

Comprovação de experiência profissional na especialidade para a qual concorre.	7,00 por cada semestre de trabalho comprovado exercido nos últimos 10 semestres (máximo de 05 anos)	70,00
TOTAL		100,00

### ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

Função	VAGAS
Professor do Fundamental I, 1º ao 5º ano (Curso de <u>Pedagogia</u> )	160
Professor do Fundamental I, 1º ao 5º ano (Curso de <u>Magistério</u> )	06
Professor do Fundamental II – Língua Portuguesa	30
Professor do Fundamental II – Matemática	25
Professor do Fundamental II – Ciências	15
Professor do Fundamental II – Geografia	20
Professor do Fundamental II – História	16
Professor do Fundamental II – Educação Física	20
Professor do Fundamental II – Inglês	28
Professor do Fundamental II – Libras	4
Professor do Fundamental II – Espanhol	10
Professor do Fundamental II – Xadrez	5

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

***JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA***

Secretário Municipal de Educação De Maragogi - Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**1FF1EA43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/01/2024. Edição 2216  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>